

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 09:27

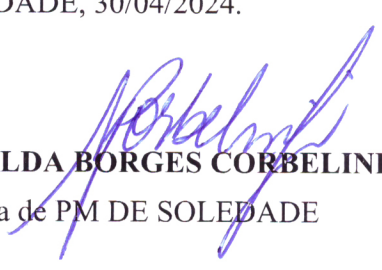
Decreto nº 14.084/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.774/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **GEIVA MARIA MAIER FERREIRA**, matrícula 493-6, identidade funcional -, cargo de Professora de Anos Iniciais, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 30/11/2022, inativada conforme Decreto nº 12.994/2020, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 4.303,21**, distribuídos da seguinte forma: **ADILAR CHAVES**, cônjuge, a contar de 30/11/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.557,44.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

SOLEDADE, 30/04/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.084/2024

Soledade, 30 / 04 / 2024

